
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912532987, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO		
CNPJ/MF: 01.619.047/0001-09	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: CM VIVA		
Endereço: RUA LEANDRO LIBARDI, 25 - BOA VISTA		
Cidade: VILA VALÉRIO	UF: ES	CEP:29785-000
Endereço Eletrônico: vivamotosarp@live.com	Telefone: (27) 99849-6189	
Representante Legal: ADILSON RODRIGUES PEREIRA		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 1317760	CPF: 090.254.677-50

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0012-66	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO		
Endereço: AVENIDA LEITÃO DA SILVA, 2730 - SANTA LUZIA		
Cidade: VITÓRIA	UF: ES	CEP: 29045-200
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Telefone: 3003-0800	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: VANESSA BERNARDO DA SILVA		
RG: 270283427 DETRAN RJ	CPF: 122.783.407-19	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações

posteriores, o 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 28/04/2025 até 28/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 28/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 100100.0103100022001 – Manutenção da Câmara Municipal

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 25/02/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bernardo da Silva, Subgerente**, em 25/02/2025, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON RODRIGUES PEREIRA, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56032314** e o código CRC **25211873**.
